

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000  
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

**NOTIFICAÇÃO**

**EMPRESA: SEBASTIÃO ANDRE BARRETO 37061708840**  
**CNPJ N. 26.853.889/0001-43**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2020.**

Nos termos do mandamento contido no artigo 43, da Lei Federal nº 123/2006, *in verbis*:

**“§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”.**


Deste modo, CONCEDO o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento:

1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Considerando que a administração está funcionando com expediente reduzido, a realização da sessão de habilitação somente se deu na presente data.

Publique-se.

Monteiro Lobato, 6 de maio de 2020.

  
**LAÍS HANNAH DE JESUS PEDRO NOGUEIRA**  
Pregoeira